



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL

Data: 15 de maio de 2026

1. DO OBJETO

No exercício das minhas atribuições legais e constitucionais como Presidente desta Casa de Leis, apresento este relatório circunstanciado para fundamentar a concessão de **01 (uma) diária**, destinada a cobrir as minhas despesas com alimentação e locomoção urbana durante deslocamento oficial programado para o dia **14 de maio de 2026** ao município de Macapá - AP.

Primando pelos princípios da economicidade e da responsabilidade com o erário, a presente solicitação restringe-se estritamente ao período de 24 horas necessário para o cumprimento das agendas e imediato retorno a este município.

2. DA MOTIVAÇÃO E DO INTERESSE PÚBLICO

O meu deslocamento até a capital do Estado justifica-se pela premente necessidade de representação institucional do Poder Legislativo de Ferreira Gomes em audiência oficial perante a diretoria da **Empresa de Saneamento do Amapá (CSA)**.

Na condição de legítimo representante dos munícipes, conduzirei pessoalmente a reunião de trabalho, que terá como pautas prioritárias:

- **Fiscalização de Contratos:** Avaliação técnica do cronograma de investimentos e metas de expansão da concessionária previstos para Ferreira Gomes;
- **Cobrança de Regularidade:** Encaminhamento formal das demandas e reclamações da nossa população sobre as constantes interrupções no abastecimento de água potável;
- **Melhorias na Infraestrutura:** Articulação de parcerias para estender o atendimento da rede de distribuição aos bairros periféricos e distritos atualmente desassistidos.

3. DA CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

Fica, nestes termos, demonstrado o nexó direto entre o meu afastamento temporário da sede funcional e o estrito cumprimento dos deveres do cargo, com foco exclusivo no interesse público e no bem-estar da nossa comunidade.

Frente ao exposto, encaminho este relatório a essa Secretaria de Administração e Finanças para que se proceda com a regular liquidação e pagamento da diária regulamentar correspondente.

Nestes termos, determino o processamento.

CHRISTIAN ROGGER CARDOSO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ferreira Gomes

